



Publicado no
D.O.M.M. nº 1339
Em 13/11/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 2146/2023

ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023, ADEQUA NATUREZA DA DESPESA PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRETA, NOS MOLDES QUE PERMITE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial no que lhe confere a Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO a necessidade urgente e imediata da existência Fonte de Recurso 17510000 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, objetivando ao pagamento dos encargos derivados da operação de crédito firmada com o Banco do Brasil.

CONSIDERANDO a prerrogativa que dispõe § 5º do art. 38 da Lei nº 2.326/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2023), onde autoriza a promoção de alterações necessárias, por decreto, da classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos, ou fontes já preexistentes na previsão da receita, desde que não seja alterado o valor deste Projeto/Atividade.

DECRETA:

Art.1º - Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2023, incluindo a fonte de recurso: 17510000 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, na natureza da despesa 3.2.90.21 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) para atender a despesas efetivadas na ação orçamentária “Encargos com a Dívida Interna – 1013” que necessitam de dotação específica para contabilização nas classificações orçamentárias relacionadas abaixo:

Unidade: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub Função: 123– ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 0033 – Gerir Macaíba

Projeto/Atividade: 1013 - Encargos com a Dívida Interna.

Elementos de Despesa:

3.2.90.21 – Juros Sobre a Dívida Por ContratoR\$400.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADER\$400.000,00

Fonte de Financiamento: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer em face à Inclusão das novas fontes de recurso, consoante o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e no § 5º do art. 38 da Lei Municipal nº 2.326/2022, as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, no valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), constante ao Projeto/Atividade, não podendo haver alteração no valor total do mesmo, previamente aprovado pela Câmara Municipal na Lei Orçamentária.

Unidade: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Sub Função: 123– ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0033 – Gerir Macaíba

Projeto/Atividade: 1013 - Encargos com a Dívida Interna

Elementos de Despesa:

4.6.90.73– Correção Mon. ou Cambial da dívida Cont. Resgatada.....R\$400.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADER\$400.000,00

Fonte de Financiamento: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Macaíba/RN, em 13 de novembro de 2023.

Edivaldo Emídio da Silva Junior
Prefeito Municipal